



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **Monitoria Voluntária** para 01 vaga na disciplina de **FISIOLOGIA ANIMAL II**.

Este edital encontra-se divulgado na página do CCBS/UFERSA, no mural do centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 28 a 29 de maio de 2018, na secretaria do Departamento de Biotecnologia, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO).

A **monitoria voluntária** terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFERSA que atenderem, aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

### 2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração*

BR 110 – Km 47 – Bairro Pres. Costa e Silva – Caixa Postal 137  
CEP 59625-900 – Mossoró – RN – (84) 3315-1769 – Fax (84)3315-1778  
[www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

*mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. DO CONTEÚDO**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1 - DIGESTÃO E ABSORÇÃO
- 2 - SECREÇÃO GÁSTRICA
- 3 - FERMENTAÇÃO NOS RUMINANTES
- 4 - FILTRAÇÃO GLOMERULAR
- 5 - REABSORÇÃO DE SOLUTOS

- 6 - TIREOIDE
- 7 - PÂNCREAS ENDÓCRINO
- 8 - OOGÊNESE E FOLICULOGÊNESE
- 9 - ESPERMATOGÊNESE E FUNÇÃO MASCULINA
- 10 - GLÂNDULA MAMÁRIA

## 5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

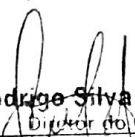
PROVA ESCRITA/PRÁTICA: 04 de junho de 2018, das 08 h às 10 h, no Auditório do Departamento de Biotecnologia da UFERSA – campus Mossoró.

PROVA DIDÁTICA: 08 de junho de 2018, das 8 h às 10 h, no Auditório do Departamento de Biotecnologia da UFERSA – campus Mossoró.

## 6. BANCA EXAMINADORA

- 1) GENILSON FERNANDES DE QUEIROZ – Presidente.
- 2) CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA – Primeiro Membro.
- 3) CARLOS CAMPOS CÂMARA – Segundo Membro.

Mossoró, 28 de maio de 2018.

  
**Rodrigo Silva da Costa**  
Diretor do CGES

---

**Rodrigo Silva da Costa**  
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA/MÓDULO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
Local, Data e Assinatura.